



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL**

**Rainer Jerônimo Roweder., Oficial** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 18.368 CNM Nº 027581.2.0018368-54 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 07 da Quadra 25"**, do loteamento denominado **PARQUE SANTO ANTONIO**, neste município, com a área de com a área de **240,00m<sup>2</sup>**, frente a Rua 21, com 8,00mts; fundo com o lote 66, com 8,00mts; lado direito o lote 07-A, com 30,00mts; e esquerdo com o lote 06, com 30,00mts. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ DONIZETE MARQUES**, brasileiro, agrimensor, CI-608936-3639460-SSP/GO, CIC-243.326.311-53, casado sob o regime da separação de bens, com RUTH DAMIÃO MARQUES, residentes e domiciliados na Quadra 34 Lote 07 Centro, nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R-01=18.278 do Lº-2AW CRI** desta Cidade. Este lote de acordo com o Decreto-271, tem o fim **específico de construção de casa popular**. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do agrimensor Whiteson Dias Teles, CREA-Go-364-TD. Emolumentos: Matrícula R\$=15,00. EM 15.10.2003. O Sub Oficial GGSilva.

-----  
**R-01=18.368** - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade no Lº-04 Folhas-38/50 em 23.12.2008, foi este imóvel alienado por seus proprietários JOSE DONIZETE MARQUES, acima qualificado e sua esposa RUTH DAMIÃO MARQUES, brasileira, comerciante, CI-1445860.8184275-SSP/GO, CIC-375.290.641-34, pelo preço de R\$=486.000,00 comum 242 unidades a compradora: **CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA**, CNPJ-07.708.901/0001-81, com sede na Quadra 56 Lote 26 Loja 01, Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu sócio CLEYTON MARQUES DAMIÃO, brasileiro, casado, comerciante, CI-3.826.960-DGPC/GO e CIC nº 707.981.251-87, residente e domiciliado na Quadra 55 Lote 24, centro nesta cidade. **Obs: Permanecendo o fim específico dos imóveis que é construção de casa popular. (Referente título protocolado neste CRI sob número: 14.414 do Livro 1-A folhas 212 em 05.01.2009). (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=486.000,00-Comum com 242 unidades).** Emolumentos: Registro R\$=36,00. Em 05.01.2009. O Sub Oficial Bel. GGSilva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

**AV-02=18.368** - Pela proprietária deste imóvel CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área de **59,04m<sup>2</sup>**, composta de **02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01 área de serviço**. Tudo conforme planta e memorial descritivo aprovada pela Prefeitura Municipal local e elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Cirineu Dias de Oliveira, CREA-2443/D-GO. **Carta de Habite-se** de numero-940/2010, expedida pela Prefeitura Municipal local em 14.09.2010. CND do INSS de número 15061201008021030 emitida em 18/10/2010 e válida até 16/04/2011, ART de número 00001909201010797610. **(Título Protocolado sob numero-18.214 do Livro 1A Folha-247v em 25.10.2010)**. Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25. EM 05.11.2010. O Sub Oficial GGSilva.

**R-03=18.368** - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações, e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, programa minha casa, minha vida, Com Força de Escritura Pública de número 855550823701, lavrado em 23.12.2010 foi este imóvel vendido por sua proprietária: CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, pelo preço de R\$=75.000,00 a(o) comprador(a)/Devedor(a)(es) Fiduciante: **ADAILTON FERREIRA DE SOUZA LOPES**, brasileiro, electricista e assemelhados, portador da CI-3219135 SESP-DF e do CPF-018.757.595-90, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com CLAUDIA LOPES RODRIGUES FERREIRA, brasileira, lavadeira, portadora da CI-1578111 SESP-DF e do CPF-713.875.521-04, residentes e domiciliados em Quadra QR 01, CJ 13, CS 06, em Brasília/DF, e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$=75.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$=0,00, Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador: R\$=0,00, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$=14.500,00. Financiamento concedido pela credora: R\$ 60.500,00. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1<sup>a</sup> à 41<sup>a</sup> expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-18.851 do Livro 1A Folha-253 em 06.01.2011)**. **(Valor da Avaliação: R\$=75.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=79,00. Prenotação R\$=4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25. EM 10.01.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**R-04=18.368** - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14<sup>a</sup>, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 60.500,00, sendo o valor da garantia fiduciária de **R\$ 75.000,00**, que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=464,25** que vence em 23.01.2011. **(Referente título Protocolado sob numero-18.851 do Livro 1A Folha-253 em 06.01.2011)**. Emolumentos: Registro R\$=79,00. EM 10.01.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**AV-05=18.368** - Em Virtude de Contrato por Instrumento Particular de Retificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

Ratificação, lavrado em 24/02/2011, foi pedido que se retificasse como retificado fica os seguintes itens: Garantia Fiduciária para o valor de **R\$=80.000,00**; Nome dos compradores e devedores fiduciantes **ADAILTON FERREIRA DE SOUZA LOPES** e sua esposa **CLAUDIA LOPES RODRIGUES FERREIRA**, ficando ratificados os demais atos. (**Título Protocolado sob numero-19.350 do Livro 1A Folha-257vº em 09.03.2011**). Emolumentos: Averbação R\$=15,30, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária de Protocolo R\$=8,25. EM 23.03.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**AV-06=18.368 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário em 28/04/2022, representados pelo procurador Jacy Soares de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.215.971-04, conforme procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, livro 1624 fls 082 em 03/02/2022, averba-se a alteração do estado civil dos proprietários para **DIVORCIADOS**, em conformidade com a Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga/DF, Matrícula 021048 01 55 2005 2 00118 155 0035155 11, na qual consigna que na Escritura Publica lavrada em 08/12/2021, no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, livro 609 fls 155/156 procedeu-se ao divórcio consensual das partes, assim retornam ao uso dos nomes de solteiros. Desta forma, a qualificação completa dos proprietários é corretamente caracterizado como: **ADAILTON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 29/05/1975, divorciado, zelador, portador da carteira de identidade nº 3219135, expedida por SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.757.595-90; e **CLAUDIA LOPES RODRIGUES**, brasileira, nascida em 07/10/1972, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 157811, expedida por SESP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 713.875.521-04. Emolumentos: Averbação R\$ 37,71; ISS 1,89; Fundos R\$ 15,08. (**Protocolo nº 56.510 de 28/04/2022**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de maio de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**AV-07=18.368 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Em virtude de autorização da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF, constante da Cláusula 2.2., do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, contrato nº 1.4444.1838341-6, emitido em 01/06/2022, fica desde já **CANCELADO** o registro da alienação fiduciária do nº **R-04** da presente matrícula. Emolumentos: Cancelamento de Alienação R\$ 18,86; ISS 0,94; Fundos R\$ 7,54. (**Protocolo nº 56.755 de 06/06/2022**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de junho de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**R-08=18.368 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA** - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1838341-6, foi este imóvel alienado pelos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

proprietários ADAILTON FERREIRA DE SOUZA e CLAUDIA LOPES RODRIGUES, qualificados acima, representados pelo procurador Jacy Soares de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.215.971-04, conforme procuração lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, livro 1624 fls 082 em 03/02/2022, para a compradora **ERLAINE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, nascido(a) em 30/12/1994, solteiro(a), trabalhador de fabricacao e preparacao de alimentos e bebida, portador(a) da carteira de identidade nº 3179885, expedida por SSP/DF em 09/08/2010 e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.697.271-00, residente e domiciliado(a) em Q Quadra 48 Lote, 10, Centro em Santo Antonio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais); Do somatório dos valores acima, fica a quantia de **R\$ 35.891,76** (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) destinada a quitação do saldo devedor do contrato 855550823701, conforme autorização do transmitente e autorização concedida pela credora Caixa contida na cláusula 2.2. **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO REGISTRO ANTERIOR**; valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3507517**, em 06/06/2022, no importe de **R\$ 2.436,00** (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais), bem como a CND Municipal nº **13150/2022**, chave eletrônica de identificação nº **k1Qc\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 62ba.125f.6ff5.bb43.f5cb.c01f.ee71.1cc5.1527.5021;59f9.1deb.bdcd.3566.3453.7838.3ea1.8e04.123c.e235. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 443,94. (**Protocolo nº 56.755 de 06/06/2022**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de junho de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**R-09=18.368 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-08=18.368**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 4.8411% a.a.; Taxa Efetiva 4.9500% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 997,64** (novecentos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 08/07/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 443,94. **(Protocolo nº 56.755 de 06/06/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de junho de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**AV-10=18.368 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1838341-6, série 0622, datada em 01/06/2022, representando o crédito de **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. **(Protocolo nº 56.755 de 06/06/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 17 de junho de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**AV-11=18.368 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01012.00025.00007.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal número **27473/2024**, Protocolo: 25205. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO: 04572410012997625430032. (Protocolo nº 65.803 de 02/10/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de outubro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

-----  
**AV-12=18.368 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 24/09/2024, em Florianópolis-SC, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064, junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº 144441838341, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4661629**, paga em 23/09/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 175.072,06** (cento e setenta e cinco mil setenta e dois reais e seis centavos) no importe de **R\$ 3.501,44** (três mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos); CND Municipal nº **27473/2024**, chave eletrônica de identificação nº **Z5wb\$Z58teX**; Certidão de Intimação; Certidão de Decurso de Prazo; Consulta na Central de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

Indisponibilidade de Bens, Relatório de negativo, com código HASH: c8f6.ac9a.e187.9577.a2dc.4f1b.6d23.a1ea.b14e.fc16, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **Emolumentos:** Averbação de Consolidação R\$ 705,99; ISS R\$ 35,30; Fundos R\$ 150,02. **SELO: 04572410012997625430032. (Protocolo nº 65.803 de 02/10/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de outubro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **03 de outubro de 2024.**

**Rainer Jerônimo Roweder.**  
Oficial

Pedido 82190, em 02/10/2024  
Emolumentos.....:R\$ 83,32.  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.  
Valor Iss.....:R\$ 4,17.  
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.  
Valor Total.....:RS 123,49.

**/NON**



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 69UFX-37SQ6-DV8G5-ZFWAB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainer Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/69UFX-37SQ6-DV8G5-ZFWAB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>